



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Projeto de Lei nº 076/2015**

**05 de novembro de 2015**

**Autoriza abertura de crédito suplementar no  
orçamento municipal**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.816,81 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), com a seguinte classificação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2051 – Transporte escolar-1º grau-Salário Educação

Elemento: (133)3390.33.00.00–1010–Pass. e Desp. com Locomoção.R\$ 57.816,81

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o auxílio recebido da União através do MEC, Recurso Vinculado “1010” – Salário Educação, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 05 de novembro de 2015.

Antonio Juarez Hampel Schlichting  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
Estado do Rio Grande do Sul

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de Lei tem o objetivo de suplementar dotação no orçamento municipal para possibilitar o pagamento do transporte escolar.

Diante do exposto, os Vereadores não medirão esforços, aprovando este Projeto de Lei.

**Antonio Juarez Hampel Schlichting**  
Prefeito Municipal